

Parágrafo único. Este colegiado terá a vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja solicitação do Presidente da Comissão Especial de Inventário e Desfazimento de bens móveis, com antecedência mínima de 30(trinta) dias e seja autorizada pela Presidência da Fundação Cultural Palmares.

Art. 2º A composição da Comissão Especial de Inventário e Desfazimento de bens móveis será constituída por quatro membros a serem designados pela Coordenação-Geral de Gestão Interna por ato administrativo a ser publicado no boletim administrativo, conforme Anexo I.

§ 1º O Presidente poderá ser substituído em seus afastamentos e impedimentos regulamentares por outro membro da Comissão, obedecida a ordem sequencial de designação.

§ 2º Um membro da CGI deverá ser indicado para atuar como apoio administrativo da Comissão de Especial de Inventário e Desfazimento de bens móveis.

§3º Considerar-se-á prestação de serviço relevante, e não remunerada, as atividades desempenhadas por qualquer dos membros da Comissão Especial de Inventário e Desfazimento de bens móveis, sem prejuízo daquelas decorrentes de seus respectivos cargos ou funções.

§4º Caberá ao Presidente da Fundação a indicação de quem ira presidir a Comissão Especial de Inventário e Desfazimento de bens móveis.

Art. 3º A Comissão de Desfazimento se reunirá, semanalmente, de forma ordinária.

§ 1º O Presidente da Comissão convocará as reuniões ordinárias, via SEI ou e-mail, com, no mínimo 15 dias de antecedência.

§ 2º Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente, desde que devidamente justificadas.

Art.4º. O quórum para a realização das reuniões será de, no mínimo, dois terços dos membros e as decisões serão tomadas por maioria do voto de seus membros.

§ 1º. As reuniões serão registradas em ata registrada no processo SEI, devendo conter minimamente:

I - o ato de convocação;

II - data de realização;

III - pauta;

IV - discussões, deliberações realizadas e encaminhamentos/responsáveis;

V - participantes, com as respectivas assinaturas;

§ 2º As atas da Comissão de que trata essa Portaria serão registradas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), ressalvado o conteúdo sujeito a restrição ou sigilo.

Art. 5º. A Comissão de Inventário e Desfazimento de bens móveis não criará subcolegiados.

Art.6º. Esta portaria entra em vigor uma semana após sua publicação.

MARCOS HENRIQUE PETRUCCELLI

ANEXO I

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO E PROMOÇÃO DA CULTURA AFRO BRASILEIRA DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no exercício das competências que lhe foram atribuídas, nos termos do processo nº 00790.000143/2021-03, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Inventário e Desfazimento de bens móveis, que será composta pelos servidores nominados a seguir:

I - Presidente - Ivan Feliciano da Silva - Matrícula SIAPE nº 1709584;

II - Membro - Josimar Rodrigues Chaves - Matrícula SIAPE nº 6456920;

III - Membro - Ivanildo Feliciano da Silva - Matrícula SIAPE nº 1162690;

IV - Membro - Ivan Fernandes Marinho - Matrícula SIAPE nº 0456790; e

V - Membro - Gustavo Carvalho dea Silva - Matrícula SIAPE nº 1659885

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 80 de 17/03/2021 publicada no DOU de 22/03/2021, seção 2, pág 42.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor uma semana após o ato de sua publicação.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 344, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021,

CONSIDERANDO os incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o parágrafo 1º do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora Valéria de Araújo Mendes, matrícula SIAPE nº 6225144, ocupante do cargo Secretária I, nível intermediário, classe S, padrão III, do Quadro de Pessoal desta Fundação (processo nº 01531.001179/2021-10);

Art. 2º - Declarar vago o cargo mencionado acima;

MARCELO NERY COSTA

Controladoria-Geral da União

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.633, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, c/c art. 30 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e demais informações que constam no Processo nº 00190.108009/2021-19, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor JOÃO FRANCISCO DA MOTA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1538410, pertencente ao Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral da União, para exercer o cargo de Coordenador de Acesso à Informação, código FCPE 101.3, da Secretaria de Controle Interno da Presidência da República.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

PORTARIA Nº 2.634, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e, ainda, em conformidade com o art. 18, inciso IV, da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, e demais informações que constam no Processo nº 00190.109152/2021-10, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor ANDERSON TEIXEIRA DO CARMO, matrícula SIAPE nº 1733581, pertencente ao Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral da União, para exercer o cargo comissionado de Corregedor, código FCPE 101.4, no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente à entidade cessionária no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 2.739, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria CGU nº 423, de 20 de fevereiro de 2015, resolve:

Subdelegar ao Senhor EMILSON PINHEIRO COELHO NETO, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Roraima, competência para firmar, nos termos propostos no processo administrativo nº 00221.100104/2021-51, o Termo de Rescisão ao Acordo de Cooperação Técnica s/n de 2007, celebrado entre a Controladoria-Geral da União e o Governo do Estado de Roraima.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 2.740, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria CGU nº 423, de 20 de fevereiro de 2015, resolve:

Subdelegar ao Senhor EMILSON PINHEIRO COELHO NETO, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Roraima, competência para firmar, nos termos propostos no processo administrativo nº 00221.100105/2021-04, o Termo de Rescisão ao Acordo de Cooperação Técnica s/n, de 2011, celebrado entre a Controladoria-Geral da União e órgãos que compõem o Fórum Permanente de Combate à Corrupção no Estado de Roraima.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 2.756, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências que lhe conferem o art. 28 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 03 de janeiro de 2019, e o art. 8º do Anexo I da Portaria CGU nº 3553, de 13 de novembro de 2019, e considerando o disposto no art. 13 da Portaria CGU nº 665, de 7 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como representantes do Comitê Gerencial, no âmbito de suas Unidades Organizacionais, na ação estratégica de Segurança Corporativa:

I - Gabinete do Ministro:

a) Titular: Gilson Libório de Oliveira Mendes;

b) Suplente: Aurisan Souza de Santana;

II - Secretaria de Combate à Corrupção:

a) Titular: Karin Webster;

b) Suplente: Rodrigo Peres Ferreira;

III - Secretaria Federal de Controle Interno:

a) Titular: João Gabriel Miranda Alves Pereira;

b) Suplente: André de Alcântara Campos;

IV - Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção:

a) Titular: Maria de Fatima Rezende;

b) Suplente: Fabiana Cristina de Oliveira Fiorini;

V - Corregedoria-Geral da União:

a) Titular: Fernando Oscar Schmitt;

b) Suplente: Eliane Prado de Andrade Ishida;

VI - Ouvidoria-Geral da União:

a) Titular: Simone Ferreira Magalhães;

b) Suplente: Cristiana Martinello da Costa;

VII - Diretoria de Governança:

a) Titular: Walter Luís Araújo da Cunha;

b) Suplente: Gustavo Rezende Soares;

VIII - Diretoria de Gestão Interna:

a) Titular: Solange Machado Vieira;

b) Suplente: Thyanne Ribeiro Rangel;

IX - Diretoria de Tecnologia da Informação:

a) Titular: Henrique Aparecido da Rocha;

b) Suplente: Jaiza Alves Gomes; e

X - Controladorias Regionais da União nos Estados:

a) Titular: Ciro Jônatas de Souza Oliveira;

b) Suplente: Leylane Maria da Silva.

Art. 2º Revoga-se a Portaria CGU nº 1.359, de 7 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

Conselho Nacional do Ministério Público

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 241 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta dos Procedimentos Administrativos nºs 19.00.4008.0010713/2019-46 e 19.00.4008.0008737/2020-45, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido, a Portaria CNMP-PRESI nº 227, de 03 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 7 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA CNMP-SG Nº 336, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso XII, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no §2º do art. 7º da Portaria CNMP-PRESI nº 111, de 3 de maio de 2013, bem como o disposto no Processo Administrativo SEI nº 19.00.7100.0007075/2021-88, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora Olga Oliveira Bandeira Diniz, ocupante do cargo de Analista Jurídico, matrícula nº 22.314, para o encargo de substituta eventual do Cargo em Comissão de Coordenador de Ouvidoria, código CC-3, do Conselho Nacional do Ministério Público, previsto na Lei nº 12.412, de 31 de maio de 2011, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do Titular e do Substituto simultaneamente.